



| | |
|--------------------|--|
| PROCESSO | 193.046-0/2024 |
| INTERESSADO | ALCEU DE SOUZA FILHO |
| PROCEDÊNCIA | FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO VERDE |
| ASSUNTO | APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO |
| RELATOR | CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI |

RELATÓRIO

1. Tratam os autos da apreciação da legalidade, para fins de registro, do **ato de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição**, com proventos integrais e direito a paridade, em que figura como interessado o senhor **ALCEU DE SOUZA FILHO**, CPF nº 412.498.609-20, servidor efetivo no cargo de GARI, Classe “B”, Nível “06”, lotado na Secretaria Municipal de Obras de Campo Verde/MT, com fundamento nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005; artigo 92, incisos I, II, III, da Lei Municipal nº 1616/2010, conforme consta no processo nº 2024.01.17, do PREVIVERDE.
2. Em primeira análise¹, a 5ª Secex sugeriu o registro da Portaria nº 45/2024, publicada no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso nº 3465, em 22/10/2024.
3. O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, converteu a emissão de parecer em Pedido de Diligência nº019/2025², com fins de citar o gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Campo Verde para que encaminhasse a declaração de não acúmulo ilegal de cargos devidamente assinada, bem como para que retificasse o Parecer de Controle Interno, em cumprimento ao disposto na Resolução Normativa nº 003/2015, que aprovou a 5ª edição do Manual de Triagem para Remessa de Documentos, em seu capítulo IV, item 1.3, subitem 14 e 18.
4. Instado a manifestar, o PREVIVERDE encaminhou defesa³, sanado as irregularidades apontadas pelo MPC.
5. Em derradeira análise⁴, a Equipe Técnica sugeriu o registro da Portaria nº 45/2024, publicada no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso nº 3465, em 22/10/2024.

¹ Documento Digital nº 567886/2025

² Documento Digital nº 570279/2025

³ Documento Digital nº 585499/2025

⁴ Documento Digital nº 593671/2025





6. O Ministério Público de Contas, por intermédio do Parecer nº 1.203/2025⁵, subscrito pelo Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, manifestou pelo registro da Portaria nº 45/2024.

7. É o relatório.

Cuiabá, 13 de maio de 2025.

(assinatura digital)⁶
CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

⁵ Documento Digital nº 596381/2025

⁶ Documento assinado por assinatura Digital baseada em certificado Digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

